



Comunicado de Imprensa, 1.10.2002

Portugal acompanha Directiva Europeia

Certificação Energética dos Edifícios vai ser obrigatória

Segundo a nova Directiva Europeia para a eficiência energética dos edifícios em aprovação, esta semana, no Parlamento Europeu, vai ser obrigatório ao longo dos próximos três anos introduzir a certificação energética. Estas medidas vão introduzir mudanças porque os edifícios que gastam muita energia terão obrigação legal, ainda que com prazos, de se reabilitarem.

Portugal é o país da União Europeia que tem a maior intensidade energética, isto é, para produzir uma mesma unidade de PIB gasta mais energia do que qualquer dos outros estados membros, o que é um peso na economia porque torna os nossos produtos mais caros.

A certificação energética de edifícios surge, assim, como uma peça fundamental do P3E – Programa para a Eficiência Energética dos Edifícios promovido pelo Ministério da Economia e pela DGE. Permite aplicar, de imediato, a directiva europeia, reforça as medidas para que Portugal cumpra o Protocolo de Quioto e beneficia a economia em geral.

O objectivo é que todos os edifícios – públicos (no sentido de frequentados por público, caso de um centro comercial ou de uma câmara), de serviços e residenciais (hotéis, etc) – venham a ter, de forma gradual, um certificado a dizer o seu consumo de energia. Ao mesmo tempo, sempre que se queira licenciar um edifício novo terá de haver um certificado que diga quanto é que o edifício vai gastar em termos energéticos (para aquecer, para arrefecer, para aquecer águas quentes, etc). Finalmente, uma outra situação ocorrerá quando alguém quiser comprar ou alugar um edifício já existente, em que deverá apresentar um certificado válido por um número de anos a definir, mas não superior a dez anos. “Quem compra fica a saber se compra uma casa que gasta muito mais energia do que está disposto a pagar”, afirmou o Prof. Eduardo Maldonado, coordenador deste programa para a DGE.

Bons e maus edifícios

No caso dos já referidos edifícios frequentados pelo público e com área superior a determinado número de metros quadrados (1000 m² na Directiva Comunitária) terão de obter um certificado, provavelmente de cinco em cinco anos, para sabermos quanto é que o edifício está efectivamente a gastar.

“Todos os dados dos certificados emitidos vão ser coordenados e tratados estatisticamente e vamos ter a noção do que é um bom, um médio ou mau edifício, em Portugal.”, diz Eduardo Maldonado, que conclui “estamos a pensar arrancar em meados de 2003 e durante dois anos fazer entrar todo este esquema em vigor para em 2005 cumprirmos as exigências da directiva”.

A Iniciativa Pública “Eficiência Energética dos Edifícios” (IP-P3E) é financiada pelo Programa Operacional da Economia (POE), através da Medida 2.1 – Apoiar Actividades e Produtos de Dimensão Estratégica e pelo Programa Fundo Social Europeu (FSE), através da Medida 2.3 – Apoio para a Qualificação de Recursos Humanos.